



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ALAGOINHAS

EDITAL Nº 05, DE 15 DE ABRIL DE 2024

SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NO INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS ALAGOINHAS

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Alagoinhas, nomeado sob Portaria nº 274 de 18/03/2022, Publicada no D.O.U. em 21/03/2022, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o **Edital nº 05, 15 de abril de 2024**, referente à seleção interna de estudantes de nível médio para a realização de estágio curricular obrigatório, não remunerado, visando ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva nas dependências deste Instituto, conforme quadro a seguir:

Quadro 1- Curso, pré-requisitos, Carga horária semanal de estágio.

Curso	Pré-requisitos para inscrição	Carga horária

Técnico em Agroecologia Integrado	Candidatos regularmente matriculados na 3ª série, bem como os estudantes que já concluíram a parte teórica do curso, faltando apenas o estágio obrigatório.	150 hs
Técnico em Informática Integrado	Candidatos regularmente matriculados na 3ª série.	150 HS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A concessão de estágio curricular no IF Baiano *Campus* Alagoinhas não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a Instituição. O presente Edital está de acordo com o que estabelece a Lei nº 11.788/2008, o Regulamento de Estágio Curricular da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano e com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, no período de 17/04/24 a 30/04/2024, no horário entre 08:30 as 12:00; 13:30 as 17:00 no Núcleo de Estágios e Egressos (NEE) do campus, Rua Manoel Romão de Souza, 152/166, Alagoinhas Velha – Alagoinhas/BA. CEP: 48007-656.

2.2 Não serão aceitas inscrições fora do período acima estabelecido e por outros meios que não o especificado neste item do edital.

2.3. Documentos para Inscrição:

2.3.1 O candidato deverá entregar a seguinte documentação:

a) Ficha de Inscrição (Anexo I), que será disponibilizada no local, para preenchimento

2.3.2 A não apresentação da documentação solicitada ou fora do período estabelecido tornará a inscrição do candidato sem efeito.

3. REQUISITOS

a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;

b) Estar regularmente matriculado no curso específico a que concorre a vaga do *Campus* Alagoinhas;

c) Possuir disponibilidade para estágio.

4. DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES

4.1 A seleção dos candidatos obedecerá o critério de classificação descrito no item 9 deste edital.

4.2 Considera-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

4.2 Após constituição de cadastro de reserva, a cada grupo convocado de (04) estudantes, será convocado (01) um estudante com deficiência, observada a ordem de classificação.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Todos os candidatos que cumprirem os requisitos de inscrição estarão automaticamente selecionados, devendo observar os critérios de classificação.

6. DAS VAGAS

CURSO	Nº DE VAGAS
Técnico em Agroecologia Integrado	06 + CADASTRO DE RESERVA
Técnico em Informática Integrado	04 + CADASTRO DE RESERVA

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 O candidato aprovado deverá aguardar a chamada de Convocação, por e-mail e site do campus e mural do NEE, sempre que surgirem vagas, com a data e as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso.

7.2 O candidato aprovado terá 3 dias úteis para comparecer ao NEE após divulgação da convocação, sob pena de perda da vaga.

7.3 Após a entrega do termo, o candidato tem até 3 dias úteis para entregá-lo no NEE preenchido e assinado e iniciar seu estágio, sob pena de perda de vaga.

7.4 Em caso de não comparecimento do candidato aprovado em até 3 dias úteis da divulgação da convocação, ou da não devolução do termo preenchido e assinado em até 3 dias úteis da sua entrega, o candidato irá para o final da lista e o próximo candidato será convocado em seu lugar.

8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos contra o resultado preliminar (Anexo II) que serão analisados pela comissão de seleção do estágio;

8.2 Os recursos deverão ser enviado por e-mail estagio@alagoinhas.ifbaiano.edu.br, no dia **07 de maio de 2024** durante o horário 08:30 as 12:00; 13:30 as 17:00.

8.3 Os recursos não recebidos em tempo hábil, em decorrência de eventuais problemas pessoais, operacionais e/ou logísticos, não serão analisados.

9. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:

Para a classificação, serão utilizados os critérios na ordem abaixo como forma de desempate para fins de ordem classificatória.:

- a) Estudantes que já tenham sido aprovados em Instituição de Ensino Superior, devendo entregar documentação de conclusão de curso;
- b) Estudantes que estão mais próximos de finalizar o prazo de integralização designado pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) ou pela Organização Didática;
- c) Maior idade.

10 DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR

10.1 A realização do estágio curricular dar-se-á mediante Termo de Compromisso que regulará as obrigações das partes e procedimentos necessários. Além de outros documentos como: plano de atividades, frequência, formulários de acompanhamento, e outros que o NEE verificar que são pertinentes para comprovação e regulação das atividades desenvolvidas;

10.2 O estágio curricular obrigatório objeto desta seleção não será de caráter remunerado;

10.3 A carga horária a ser cumprida poderá ser flexibilizada para melhor atender às necessidades das áreas/setores solicitantes da vaga;

10.4 O estagiário terá exercício na unidade para o qual concorreu, desenvolvendo as atividades de acordo com o horário de funcionamento da unidade, desde que compatível com o horário escolar;

10.5 O estágio curricular obrigatório é aquele definido como tal no Projeto Pedagógico do Curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, conforme art. 2º, §1º da Lei nº 11.788/08;

10.6 O acompanhamento do registro de atividade e frequência será feito pelo supervisor de estágio;

10.7 O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no Plano de Atividades (conforme modelo fornecido pelo IF Baiano, documento que será anexado ao Termo de Compromisso);

10.8 Ao final do período de estágio, o estudante deverá entregar no NEE, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados após o 1º dia do término das atividades o Relatório Final e todos os documentos do processo de estágio;

10.9 O estagiário fará jus a seguro contra acidentes pessoais por conta do IF Baiano, conforme capítulo III, art. 9º, parágrafo único da Lei nº 11.788/2008).

11. CONDIÇÕES DA PERMANÊNCIA

- a) Demonstrar assiduidade, pontualidade e atendimento às normas de conduta.
- b) Executar as atividades previstas no Plano de Atividades de maneira satisfatória; atendendo aos respectivos prazos estabelecidos pelo setor.
- c) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

d) A permanência, os direitos e obrigações do aluno como estagiário estão estabelecidas na Lei 11.788/2008 e no Regulamento de Estágios do Instituto Federal Baiano.

12. DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Poderá ser cancelado o estágio e rescindido o Termo de Compromisso na ocorrência dos seguintes casos:

12.1 Automaticamente, ao término do estágio;

12.2 A qualquer tempo no interesse e conveniência do IF Baiano;

12.3 Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do estagiário na unidade em que estagia;

12.4 A pedido do estagiário, **com justificativa**, bem como anuência do (a) professor (a) orientador (a);

12.5 Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;

12.6 Pela interrupção do curso, por parte do estudante, no IF Baiano; ou

12.7 Por conduta incompatível com a exigida pelo IF Baiano que resulte no recebimento de qualquer tipo de sanção disciplinar.

13. CRONOGRAMA

Quadro 2- Cronograma.

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Divulgação da Chamada	15/04/2024	Site do campus, murais do campus, grupos de whatsapp
Impugnação da chamada	16/04/2024	E-mail: estagio@alagoinhas.ifbaiano.edu.br (Núcleo de Estágio e Egresso)
Período de Inscrição dos Candidatos	17/04/24 a 30/04/2024	Núcleo de Estágio e Egresso/IFBaiano Campus Alagoinhas
Divulgação do Resultado Preliminar	06/05/2024	Site do IF Baiano - <i>Campus</i> Alagoinhas, murais do campus
Pedidos de Interposição de Recursos do Resultado Preliminar	07/05/2024	E-mail: estagio@alagoinhas.ifbaiano.edu.br (Núcleo de Estágio e Egresso)

Análise dos Recursos	09/05/2024	Comissão de seleção do estágio
Divulgação do Resultado final	13/05/2024	Site do IF Baiano - <i>Campus</i> Alagoinhas e murais do campus

14 DA CONVOCAÇÃO

14.1 O processo seletivo realizado nos termos deste Edital gerará o preenchimento das vagas disponibilizadas e um cadastro de reserva para atender às demandas do IF Baiano *Campus* Alagoinhas;

14.2 Os selecionados serão convocados pelo NEE conforme ordem de classificação.

14.3 O IF Baiano reserva-se ao direito de proceder à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio na medida do interesse e das necessidades das atividades de estágio;

14.4 As convocações para assinatura do Termo de Compromisso , de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão realizadas via e-mail informado na ficha de inscrição;

14.5 O candidato convocado terá até 3 dias, após a convocação, para se apresentar ao NEE, para formalização do Termo de Compromisso e início das atividades;

14.6 Os candidatos que preencherem o cadastro de reserva só serão chamados por decisão da Instituição, de acordo com as necessidades do setor solicitante da vaga;

14.7 O não comparecimento do candidato, sem justificativa, dentro do prazo descrito no item 14.5, implica na sua transferência para o final da lista de classificação do presente processo seletivo e convocação do próximo candidato da lista de classificação.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

O prazo de validade do processo referido nesta chamada será de 01 (um) ano, podendo ser renovável por igual período, por decisão da Instituição. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá à lista classificatória obtida no processo de seleção regulado por essa chamada.

15.1 Toda documentação para inscrição no processo seletivo deverá ser providenciada pelo estudante, obedecendo aos prazos estipulados neste Edital. Caso o estudante não apresente os documentos no prazo previsto, será eliminado do processo seletivo;

15.2 Caso haja desistência por parte do estudante, a qualquer tempo, a vaga disponível poderá ser preenchida por outro estudante que esteja no cadastro de reserva, conforme necessidade da Instituição;

15.3 O estagiário não fará jus à remuneração ou benefícios adicionais tais como bolsa, auxílio alimentação, auxílio saúde ou auxílio transporte, decorrentes da atividade de estágio;

15.4 Este Edital de seleção terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período;

15.5 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das cláusulas deste Edital;

15.6 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela comissão de seleção de estágio e Direção Acadêmica, juntamente com o NEE do campus Alagoinhas do IF Baiano.

15.7 Dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser retiradas presencialmente no NEE (8:30 as 12:00 e 13:30 as 17:00) ou poderão ser encaminhadas para o e-mail: estagio@alagoinhas.ifbaiano.edu.br

Alagoinhas, 15 de abril de 2024.

(Assinado eletronicamente)

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS

Diretor-Geral

Campus Alagoinhas

EDITAL Nº 05, DE 15 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

GRUPO I: IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE	
Nome:	
CPF:	RG:
Sexo:	Data Nascimento: / /
Responsável legal (caso menor de idade):	
Endereço Residencial (Rua, Avenida):	
Nº:	Bairro:
Cidade/Estado:	CEP:
Telefone: ()	Celular: ()
E-mail:	
Curso:	Série/turma:
Ano de ingresso no Curso:	Nº de Matrícula:
Se declara pessoa com deficiência? Sim () Não ()	
Caso a resposta seja afirmativa, especifique:	

Alagoinhas _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 05, DE 15 DE ABRIL DE 2024

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO/IMPUGNAÇÃO

NOME:	
CURSO:	
ETAPA:	Impugnação da chamada () Pedidos de Interposição de Recursos do Resultado Preliminar ()
DATA:	

À Comissão de Seleção de Estágio Curricular Obrigatório :

Na qualidade de candidato(a)/responsável por candidato(a) ao processo seletivo de estagiários para realização de estágio curricular obrigatório, venho, por meio deste formulário, interpor recurso referente à etapa de _____, conforme as especificações e justificativas abaixo descritas:

ATENÇÃO: Informar os motivos pelos quais o(a) candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Francisco de Assis dos Santos Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALG-DG**, em 15/04/2024 12:02:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 552585
Verificador: 936a711a75
**Código de
Autenticação:**

